



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

**DECRETO N 168 DE 13 DE JULHO DE 2020.**

**DISPE SOBRE ABERTURA DE CRDITO EXTRAORDINRIO - REMANEJAMENTO PARA FAZER FACE S DESPESAS DO ORAMENTO VIGENTE, E D OUTRAS PROVIDNCIAS.**

**JURACY COSTA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAPAR**, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** o agravamento da crise de sade pblica decorrente da pandemia de doena infecciosa viral respiratria, causada pelo novo Coronvrus (COVID-19) bem como a necessidade de se adotar urgentes e imediatas medidas preventivas no mbito municipal de forma a disponibilizar a rede de sade municipal os insumos e equipamentos mnimos necessrios ao combate ao surto;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3 do Decreto Legislativo n. 2.495 de 31/03/2020 editado pela Assembleia Legislativa do Estado de So Paulo que autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto,  abertura de crdito extraordinrio na forma da lei;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal n 146 de 02/04/2000 que declarou o Estado de Calamidade Pblica no Municpio de Guatapar – SP;

**CONSIDERANDO** o recebimento de recursos financeiros j contabilizados anteriormente, proveniente do Governo Federal/Ministrio da Sade, Fundo a Fundo, para Ao de Enfrentamento da Emergncia da Sade – Nacional (Crdito Extraordinrio).

**DECRETA:**

**Art. 1** Nos termos do  3, do Art. 167 da Constituio Federal c/c o preconizado no artigo 72, incisos V e X da Lei Orgnica Municipal de Guatapar e com base no artigo 41, inciso III e art. 44 da Lei Federal 4.320/64, fica aberto crdito extraordinrio no valor no oramento vigente (LOA 2020 – Lei n 926 de 20/12/2020), no valor de **R\$ 10.468,75 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, classificado e codificado sob nmero:

**rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade**

**Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade**

**10.122.0027.2045 – Enfrentamento da Emergncia COVID-19**

Cdigo do Recurso: 1441

Fonte Recurso 05 – Transf. e Convnios Federais . Vinculados

Aplico – 312 -Enfrentamento da Emergncia covid-19

Detalhamento – 438- ENFRENTAMENTO DA EMERGNCIA DE SADE - NACIONAL (CRDITO EXTRAORDINRIO)

Ficha	Elemento	Descrio	Valor
-------	----------	-----------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP: 141 15-000 – GUATAPAR/SP

FONE/FAX: 163973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

376	3.3.90.39.00	Outros Servios de Terceiro-Pessoa Jurdica	R\$ 10.468,75
-----	--------------	---	---------------

<b>TOTAL DO CRDITO EXTRAORDINRIO - SUPLEMENTADO</b>			<b>R\$ 10.468,75</b>
---	--	--	----------------------

**Art. 2º** O crdito a que se refere o artigo anterior ser coberto com recursos provenientes da anulao parcial das dotaoes classificadas e codificadas sob nmeros:

**rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade**

**Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade**

**10.122.0027.2045 – Enfrentamento da Emergncia COVID-19**

Cdigo do Recurso: 1441

Fonte Recurso 05 – Transf. e Convnios Federais . Vinculados

Aplicao – 312 -Enfrentamento da Emergncia covid-19

Detalhamento – 438- ENFRENTAMENTO DA EMERGNCIA DE SADE - NACIONAL (CRDITO EXTRAORDINRIO)

Ficha	Elemento	Descrio	Valor
372	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 9.429,75
373	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.039,00

<b>TOTAL DO CRDITO EXTRAORDINRIO - ANULADO</b>			<b>R\$ 10.468,75</b>
--	--	--	----------------------

**Art.3º-** Fica tmm autorizado neste Decreto, o remanejamento e/ou transferncias de eventuais saldos oramentrios e financeiros para outras categorias e elementos de despesas j criados anteriormente, desde que sua aplicao seja na mesma aplicao de **Enfrentamento da Emergncia COVID-19**.

**Art. 4º-** Para os efeitos do que dispo o artigo 165, I, II da Constituio Federal que versa sobre as leis financeiras do Municpio, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder s alteraoes e inclusoes no respectivo projeto e nos anexos da Lei n. 835 de 21 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018-2021, a Lei n. 927 de 20 de Dezembro de 2019que estabeleceu as Diretrizes Oramentrias relativamente ao exerccio de 2020e a Lei n. 926 de 20 de Dezembro de 2019, que estabeleceu a Lei Oramentria Anual relativamente ao Exerccio de 2020.

**Art. 5º** - Tratando o presente Decreto de matria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicaoes, bem como a elaborao dos novos anexos ficam condicionadas  edio de decreto do Executivo, que dever contemplar as devidas modificaoes no PPA e na LDO, bem como na pea oramentria, nos termos do artigo 42 da lei Federal n. 4320, de 17 de maro de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronizao estabelecida pelo Egrgio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

**Art. 6º** - Este Decreto entrar em vigor na data da sua publicao e/ou afixao, revogada as disposioes em contrrio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

---

**PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.**

Publicado, registrado e afixado no Paço da Prefeitura Municipal na data supra.

**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JACQUELINE DE OLIVEIRA**  
Procuradora Chefe